

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010

A Prefeitura Municipal de São de Iracema, Estado de São Paulo, faz saber quantos o presente Edital virem e/ou dele conhecimento tiverem, que se fará realizar neste município, no dia 31 de janeiro de 2010, na EE. Profª Joanita B.B. Carvalho, localizada à Rua Sebastião Batista dos Santos, nº 580- Centro, no município de São João de Iracema, às 08:00 horas, Processo Seletivo para preenchimento de cargos relacionados abaixo:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – CARACTERIZAÇÃO DO CARGO: EMEF SÃO JOÃO DE IRACEMA

Cargo	Salário	Nº de Vagas	Carga Horária
Ag. de Org. Escolar – (Inspetor de alunos)	R\$550,00	01	40 horas
Ag. de Serviço Escolar – (Servente)	R\$ 550,00	02	40 horas
Professor Educação Básica I	R\$ 900,00	05	30 horas
Professor Educação Básica II	R\$7,50 P/H	10	Até 30 horas
Secretário de Escola	R\$800,00	01	40 horas

1 – CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS DAS OFICINAS CURRICULARES:

Oficina	Carga Horária
Orientação para Estudo e Pesquisa	10 horas/aula
Hora da Leitura	10 horas/aula
Experiências Matemáticas	10 horas/aula
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	10 horas/aula
Atividades Artísticas	10 horas/aula
Atividades Esportivas e Motoras	10 horas/aula
Informática Educacional	12 horas/aula
Saúde e Qualidade de Vida	10 horas/aula
Recriação e Socialização Educacional	10 horas/aula

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas pelos funcionários da secretaria da EMEI “Profª Marta Luzia de Oliveira”, situada a Rua Teodomiro José da Costa, nº 591 - Centro, no município de São João de Iracema, **no período de 25 de janeiro a 27 de janeiro de 2010, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.**

2.2. São condições de inscrição.

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2. Ser maior de 18 anos;

2.2.3. Estar com o título eleitoral em vigor e ter votado ou justificado a ausência nas últimas eleições;

2.2.4. Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;

2.3. A inscrição será R\$20,00 (vinte reais) para os cargos que exigem nível superior e de R\$10,00 (dez reais), para os cargos até ensino médio e constará de preenchimento do requerimento que será fornecido ao candidato no local da inscrição.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar (cópia acompanhada do original) dos seguintes documentos:

2.4.1. cédula de identidade;

2.4.2. título de eleitor;

2.4.3. certificado de reservista, se for o caso;

2.4.4. uma (01) fotos 3x4 recentes(apenas original);

2.4.5. comprovante de endereço;

2.4.6. Xerox autenticado do(s) diploma(s) exigido(s) para a especificidade de cada cargo;

2.5. Os documentos xerocados, apresentados no ato da inscrição, ficarão retidos após conferência com o original.

2.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não será aceito pedidos de alteração de cargos, verificando, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

2.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

2.8. Compete à Comissão do Processo Seletivo o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

2.9. Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal, a ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de sua divulgação do resultado.

2.10. Interposto o recurso, e não tendo havido decisão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem.

2.11. O candidato receberá no ato da inscrição um cartão protocolo que lhe servirá como comprovante de inscrição. Este cartão deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases de seleção.

2.12. Os candidatos deverão assinalar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se quando convocados, a exame médico, que concluirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3 – DA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

3.1. AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (INSPETOR DE ALUNOS)
Ensino Fundamental Completo (8ª Série).

3.2. AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR (SERVENTE)
Ensino Fundamental Completo (8ª Série).

3.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
Diploma de Magistério, ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso equivalente (Normal Superior), com habilitação das séries iniciais do Ensino Fundamental ou em Magistério das matérias Pedagógicas.

3.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

3.4.1 OFICINA (HORA DA LEITURA)

Diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa.

3.4.2 OFICINA (ORIENTAÇÃO PARA ESTUDOS E PESQUISA)

Diploma de Licenciatura Plena ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

3.4.3 OFICINA (EXPERIÊNCIAS MATEMÁTICAS)

Diploma de Licenciatura em Matemática, ou Ciências com Matemática do Ensino Fundamental.

3.4.4. OFICINA (LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS)

Diploma de Licenciatura Plena em Letras/Inglês.

3.4.5. OFICINA (INFORMÁTICA EDUCACIONAL)

Diploma de Licenciatura em qualquer disciplina, comprovando formação, conhecimento e proficiência na área de Informática.

3.4.6. OFICINA (ATIVIDADES ARTÍSTICAS)

Diploma de Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte.

3.4.7. OFICINA (ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS)

Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física.

3.4.8. OFICINA (SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA)

Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia.

3.4.9. OFICINA (RECREAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO EDUCACIONAL)

Diploma de Magistério, ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso equivalente (Normal Superior), com habilitação das séries iniciais do Ensino Fundamental ou em Magistério das matérias Pedagógicas.

3.5. SECRETÁRIO DE ESCOLA
Ensino Médio Completo.

4 – DAS PROVAS

4.1. Dos princípios:

4.1.1. O processo seletivo será composto de prova objetiva e dissertativa, englobando os temas citados no item 5 (Bibliografia), deste Edital.

4.1.2. Será realizada Prova de conhecimentos gerais e específicos ligados aos Processos Psicopedagógicos do Ensino Fundamental, especificadamente do 1º a 5º ano, conhecimentos dos Processos de desenvolvimento cognitivo, social, e afetivo; Teorias Construtivistas da aprendizagem; Modalidades didáticas e organizativas do tempo; Elementos constitutivos da situação didática; Diferentes modalidades de avaliação da aprendizagem; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental e LDBEN.

4.1.3. As provas poderão ser desenvolvidas em forma de testes e dissertação, de acordo com o que for estabelecido pela Comissão Examinadora, composta de três (3) membros, de reconhecida idoneidade moral e conhecimento nas matérias a examinar, nomeada pelo Prefeito Municipal através de portaria.

4.1.4. A classificação final obedecerá a média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato.

4.1.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 06 (seis) sendo avaliado por tópico e distribuídos em; prova objetiva 05 (cinco) pontos; dissertativa 05 (cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

4.1.6. O candidato que zerar em um dos tópicos será desclassificado do processo.

5- DAS NORMAS

5.1. A prova de seleção realizar-se-á na E. E. Profª Joanita B. B. Carvalho, localizada à Rua Sebastião Batista dos Santos, nº 580 - Centro, no município de São João de Iracema, no dia 31 de janeiro de 2010, às 08h00 horas, tendo o processo a duração de 04 (quatro) horas.

5.2. O candidato deverá chegar ao local da prova, com no mínimo trinta minutos de antecedência do horário designado, munido de cédula de identidade, cartão de protocolo, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

5.3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

5.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer prova, importará na eliminação do candidato.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação com outro candidato, uso de telefones celulares, bips ou qualquer outro meio de comunicação com o mundo exterior e calculadoras. Reserva-se a Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluir do recinto e eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas e estabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.6. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6 – BIBLIOGRAFIA

6.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

6.1.1. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – Orientações Curriculares do Estado de São Paulo, Língua Portuguesa e Matemática do Ciclo I.

6.1.2. Brasil, MEC/SEF - Parâmetros Curriculares Nacionais, Ensino Fundamental Ciclo I, Volumes 4 e 5.

6.1.3. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores, Coletânea de Texto Módulo I (M1U3T4; M1U4T4; M1U5T4; M1U6T4; M1U6T5 e M1U7T8).

6.1.4. Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (M3U5T4; M3U5T5; M3U5T6; M3U6T7 e M3U6T8).

6.1.5. LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

6.1.6. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (OFICINAS)

6.2.1. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Diretrizes da Escola de Tempo Integral.

6.2.2. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental, PCN - Introdução Volume I.

6.2.3. LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

6.2.4. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.3. PARTE GERAL (PEB I E PEB II)

6.3.1. OLIVEIRA, Marta K. de. VYGOTSKY: APRENDIZADO E DESENVOLVIMENTO; UM PROCESSO SOCIO-HISTÓRICO. 4. Ed. São Paulo: Scipione, 1997.

6.3.2. COLL, César e outros. “O CONSTRUTIVISMO NA SALA DE AULA”. São Paulo: Ática, 2006.

6.3.3. FREIRE, Paulo. PEDAGOGIA DA AUTONOMIA: SABERES NECESSÁRIOS À PÁTICA DOCENTE. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

6.3.4. HOFFMANN, Jussara. AVALIAR PARA PROMOVER: AS SETAS DO CAMINHO. Porto Alegre: Mediação, 2001.

6.3.5. PERRENOUD, Philippe. 10 NOVAS COMPETÊNCIAS PARA ENSINAR. Porto Alegre: Artmed, 2000.

6.3.6. PIAGET, Jean. PSICOLOGIA E PEDAGOGIA: A RESPOSTA DO GRANDE PSICÓLOGO AOS PROBLEMAS DO ENSINO. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

6.4. AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (INSPETOR DE ALUNOS)

6.4.1. LÍNGUA PORTUGUESA – Aspectos gramaticais; Ortografia Oficial; Divisão silábica; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; Compreensão e interpretação de textos.

6.4.2. MATEMÁTICA – Operações fundamentais: Adição, subtração, multiplicação e divisão; Números racionais absolutos e sistema métrico decimal.

6.4.3. CONHECIMENTOS GERAIS – Atualidades (questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2009, divulgados na mídia local e ou nacional).

6.5. AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR (SERVENTE)

6.5.1. LÍNGUA PORTUGUESA – Aspectos gramaticais; Ortografia Oficial; Divisão silábica; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos; Compreensão e interpretação de textos.

6.5.2. MATEMÁTICA – Operações fundamentais: Adição, subtração, multiplicação e divisão; Números racionais absolutos e sistema métrico decimal.

6.5.3. CONHECIMENTOS GERAIS – Atualidades (questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2009, divulgados na mídia local e ou nacional).

6.6. SECRETARIO DE ESCOLA

6.6.1. LINGUA PORTUGUESA – Emprego apropriado de tempos e modos verbais, formas pessoais e impessoais; Discurso direto e indireto; Concordância verbal e nominal; Pronomes: uso e colocação; Pronomes de tratamentos; Regência verbal e nominal; Uso de elementos de coesão.

6.6.2. MATEMATICA – Sistema de numeração decimal; Operação com números inteiros; Operação com números decimais; Equação de 1º grau; Razão e proporção; Noções de estatística; Medidas de comprimento, de superfície, de volume e capacidade de massa.

6.6.3. INFORMÁTICA – Windows 2000; Microsoft-office 2003; Noções básicas de internet.

6.6.4. ATUALIDADES (questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir do segundo semestre de 2009, divulgados na mídia local e ou nacional).

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Se ocorrer igualdade na classificação final, proceder-se-á o desempate segundo os seguintes critérios:

7.1.1. Maior de idade, ser o candidato casado (a) ou viúvo (a) com maior número de filhos;

7.2. Das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação oficial dos resultados ou ato impugnado.

7.3. O Processo Seletivo se ampara na Lei 8.745/93 inciso IV do art. 2º, e terá validade de 12 (doze) meses, conforme dispõe i inciso III art. 4º da mesma Lei.

7.4. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá a ordem de classificação, não gerando o fato de sua aprovação o direito automático à nomeação, pois serão chamados na conformidade da real necessidade dos serviços segundo o critério oportunidade, conforme legislação vigente.

7.5. Para efeito de sua admissão, fica o candidato aprovado e convocado, sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos neste edital conforme as especificações e qualificações dos cargos, bem como antecedente criminal que deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias.

7.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora constituída pelo Prefeito Municipal através da competente Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema, 22 de janeiro de 2010.

VALDIR CÂNDIDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Jornal A Gazeta da Região e, por afixação no lugar de costume, em 22 de janeiro de 2010.

DINOEL OSWALDO MARQUES
Secretário